ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02
DB

Nº do Processo	2389/2020		TRAMITAÇÃO		
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO				
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação	23/09/2020 09:13	Previsão	
Atuado por	SINARA FERREIRA ROSA PEREIRA				
Assunto	OFÍCIO			Nº	192/2020
Descrição	OFÍCIO Nº 218/2020.				
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO				
Documento					
Ambiente	Externo				
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:	

EM BRANCO

PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sonha e faz.

Procuradoria Geral do Município

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03
DB

Ofício n.º: 218 **/2020** **Catalão,** 22 **de** setembro **de 2.020.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Através deste expediente, passamos às vossas mãos para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o projeto de Lei que **"Autoriza permuta de lotes de terreno que especifica, visando a aquisição de imóvel urbano disponível para uso, por Lote do Município no Loteamento Alameda dos Buritis, nesta cidade, em permuta por Lotes do particular no Loteamento Castelo Branco, localizados em Área de Preservação Permanente, não indicados para a execução de edificações, e dá outras providências".**

Com o presente Projeto, o Executivo pretende obter autorização dessa Augusta Casa de Leis, para proceder a permuta de lotes de terreno, onde o lote de propriedade do Município, situado no Loteamento Alameda dos Buritis, está livre para uso, ao passo que os lotes pertencentes ao particular, no Loteamento Castelo Branco, estão localizados em Área de Preservação Permanente, às margens do alto curso do Córrego do Almoço, com a presença de solos hidromórficos, não indicadas para a execução de edificações, sendo impossível a sua utilização.

Assim, propomos a permuta por um lote de igual valor, situado no Loteamento Alameda dos Buritis, nesta cidade, de propriedade do Município. Portanto, com a permuta da área por um terreno localizado em parcelamento do solo devidamente regularizado, é possível que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente faça um planejamento adequado para a preservação da área considerada como APP e,

EM BRANCO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

simultaneamente, passaremos a dispor de um imóvel urbano livre e desembaraçado no Loteamento Alameda dos Buritis.

Certo da especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito

Ao Senhor
HELSON BARBOSA DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

EM BRANCO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

PROJETO DE LEI Nº 101 .. DE 23 DE setembro DE 2020.

"Autoriza permuta de lotes de terreno que especifica, visando a aquisição de imóvel urbano disponível para uso, por Lote do Município no Loteamento Alameda dos Buritis, nesta cidade, em permuta por Lotes do particular no Loteamento Castelo Branco, localizados em Área de Preservação Permanente, não indicados para a execução de edificações, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar, em nome do MUNICÍPIO DE CATALÃO, o **lote de terreno** a seguir designado: Lote nº 01 da Quadra nº 06 do Loteamento Alameda dos Buritis, caracterizado como 6ª área do Decreto Municipal nº 1.368, de 22 de abril de 2010, com área de 312,00 m², cadastrado com CCI de nº 46146, situada nesta cidade à Rua Santa Luzia, registrado no CRI local sob o nº R.2-39.861, do livro 1-E de Registro Geral de **propriedade do Município de Catalão**, pelo Lote nº 01 da Quadra nº 50 do Loteamento Castelo Branco, caracterizado como 1ª e 2ª área do Decreto Municipal nº 2.671, de 29 de dezembro de 2015, com área de 177,98 m² (1ª área) e 268,02 m² (2ª área), cadastrados com CCI's de nº 7240 e 59470, situados nesta cidade à Rua 96, registrados no CRI local sob o nº R.5-57.142 e R.5-57.142, do livro 1-I de Registro Geral de **propriedade de BERGSON LUIZ PEREIRA MARTINS.**

§1º - A permuta dos imóveis se fará de um pelo outro, sem qualquer torna ou volta compensatória, fazendo-se as transmissões livres e desembaraçadas de quaisquer ônus.

EMBARGO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 05

§2º - O Município de Catalão, para que a permuta se revista de todas as cautelas legais e comuns em tais operações, providenciou Laudos de Avaliação elaborado por Comissão de Avaliação instituída pelo Executivo para tal fim.

§3º - Fica dispensada a licitação por se tratar de caso de interesse público devidamente justificado, nos termos do art. 17, I, "c" c/c art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 8º, VIII, da Lei Orgânica deste Município.

Art. 2º. As custas e emolumentos cartorários decorrentes da execução desta lei são de responsabilidade do Município, e correrão à conta de verba própria do orçamento vigente, dispensada a incidência do Imposto sobre Transmissões de Bens Imóveis – ITBI, na forma do art. 156, II, da Constituição Federal.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, aos.....23.....dias do mês de .....Setembro..... de 2020.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito

EMBARGO

Câmara Municipal de Catalão
Fls. 06

PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sonha e faz

http://www.catalao.go.gov.
secomcatalao@gmail.com

ANDREZA.TAVARES*

PROTOCOLO:	2019042290	**Autuação** 14/11/2019	**Hora:** 10:54
Interessado:	BERGSON LUIZ PEREIRA MARTINS		
CPF / CNPJ:	590.769.331-20	**Data**	
N.		**PROT.**	-
Valor:	R$ -		
Assunto:	JURIDICO		
SubAssunto:	OUTROS		
Tópicos do			
Comentário:	SOLICITAÇÃO DE PERMUTA.		
Origem:	PROTOCOLO		

SECRETARIA MEIO AMBIENTE - PREFEITURA DE CATALÃO
Processo
Fls
Rub

PROTOCOLO	2019042290	**Autuaçã** 14/11/2019	**Hora** 10:54
Interessado:	BERGSON LUIZ PEREIRA MARTINS		
CPF / CNPJ:	590.769.331-20	**Fone:**	(64)9919-0203
Endereço:	AV NICOLAO ABRÃO , N255	**Bairr**	CENTRO
N.	**Data**	**PROT.**	-
Valor:	R$ -		
Assunto:	JURIDICO		
SubAssunto:	OUTROS		
Tópicos do subassunto:			
Comentário:	SOLICITAÇÃO DE PERMUTA.		
Origem:	PROTOCOLO		

ERVED

SOLICITAÇÃO A PREFEITURA

SECRETARIA MEIO AMBIENTE - PREFEITURA DE CATALÃO
Processo
Fls
Rub
Câmara Municipal de Catalão-GO Fls. 07

Eu Bergson Luiz Pereira Martins, portador CPF. 590.769.331-20, divorciado, Empresário e domiciliado nesta cidade. Venho através deste solicitar a Prefeitura Municipal de Catalão e Meio Ambiente, referente a 2 lotes situado na rua 96 Castelo Branco, com 177,98 m2 e Lote 96 Castelo Branco com 268,02 m2, a troca do mesmo, tendo em vista ser um brejo.

Outrossim, segue em anexo documentos de registro para autenticidade do mesmo.

Assino e declaro abaixo com data da solicitação.

Atenciosamente

Bergson Luiz Pereira Martins
Requerente da solicitação.

Catalão, 14 de novembro de 2019



Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 08
DB

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
999106763

NOME
BERGSON LUIZ PEREIRA MARTINS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2975591 DGPC GO

CPF
590.769.331-20

DATA NASCIMENTO
09/10/1972

FILIAÇÃO
LUIZ PEREIRA REIS
MARIA APARECIDA MARTINS PEREIRA

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00390251346

VALIDADE
09/10/2019

1ª HABILITAÇÃO
08/01/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
23/10/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

61058597117
GO105077917

DETRAN-GO (GOIAS)

PROIBIDO PLASTIFICAR
999106763

SAE

Processo
Fls
Rub

PREFEITURA M. DE CATALÃO - SEC.

PATRIMÔNIO	MÊS
7367-9	08/2019

NOME ENDEREÇO
MORADOR: LUIZ PEREIRA REIS
(799) R. MARGEM ESTRADA DE FERRO, 255
QD 59 LT 4 ESQ. C/ R. NICOLAU ABRÃO
B. CENTRO, CATALÃO/GO - CEP 75709-140

LOCALIZAÇÃO		NÚMERO DO HIDRÔMETRO
01.01.0004.0004.0220 0001	5	A08F043936

1 Residencial-Normal

	DATA	LEITURA	DIAS DE CONSUMO
ANTERIOR	17/07/2019	6161	
ATUAL	16/08/2019	6192	30

CONSUMO MÉDIO	31
MÉDIA DIARIA	1.033,33
MÉDIA 4 MESES	33

TABELA DE TARIFAS

FATURAMENTO AGUA - 142,09		
> Residencial-Normal	31 m3	142,09
DEVOLUCAO NUMERARIO Ref: 12/2018		-151,78
SERVICO BASICO AGUA		9,69

VENCIMENTO 05/09/2019

TRIBUTOS

TOTAL A PAGAR 0,00

MENSAGEM

PARÂMETROS	ANÁLISES REALIZADAS	ANÁLISES EM DESCONFORMIDADE	ANÁLISES EM DESCONFORMIDADE	MÉDIA MES	VALOR PERMITIDO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

PARÂMETROS	ANÁLISES REALIZADAS	ANÁLISES EM DESCONFORMIDADE	ANÁLISES EM DESCONFORMIDADE	MÉDIA MES	VALOR PERMITIDO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DATA EMISSÃO [illegible] HORA EMISSÃO [illegible]

SAE

PATRIMÔNIO	MÊS
7367-9	08/2019

DATA	VALOR A PAGAR
05/09/2019	0,00

Cliente Optante por Debito em Conta

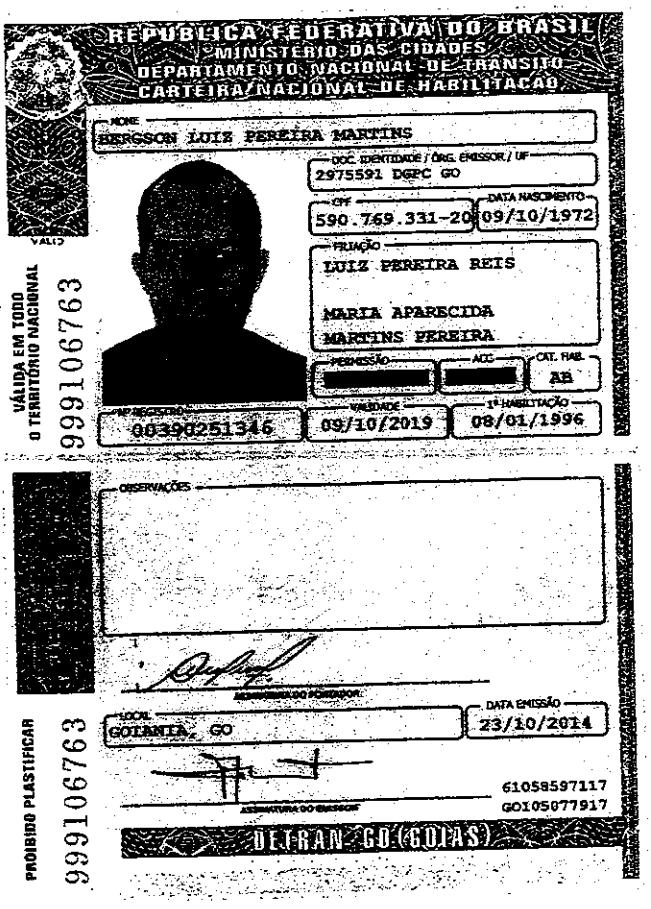

BIBLIOTECA

Câmara Municipal de Catalão
Fls.

Google Maps

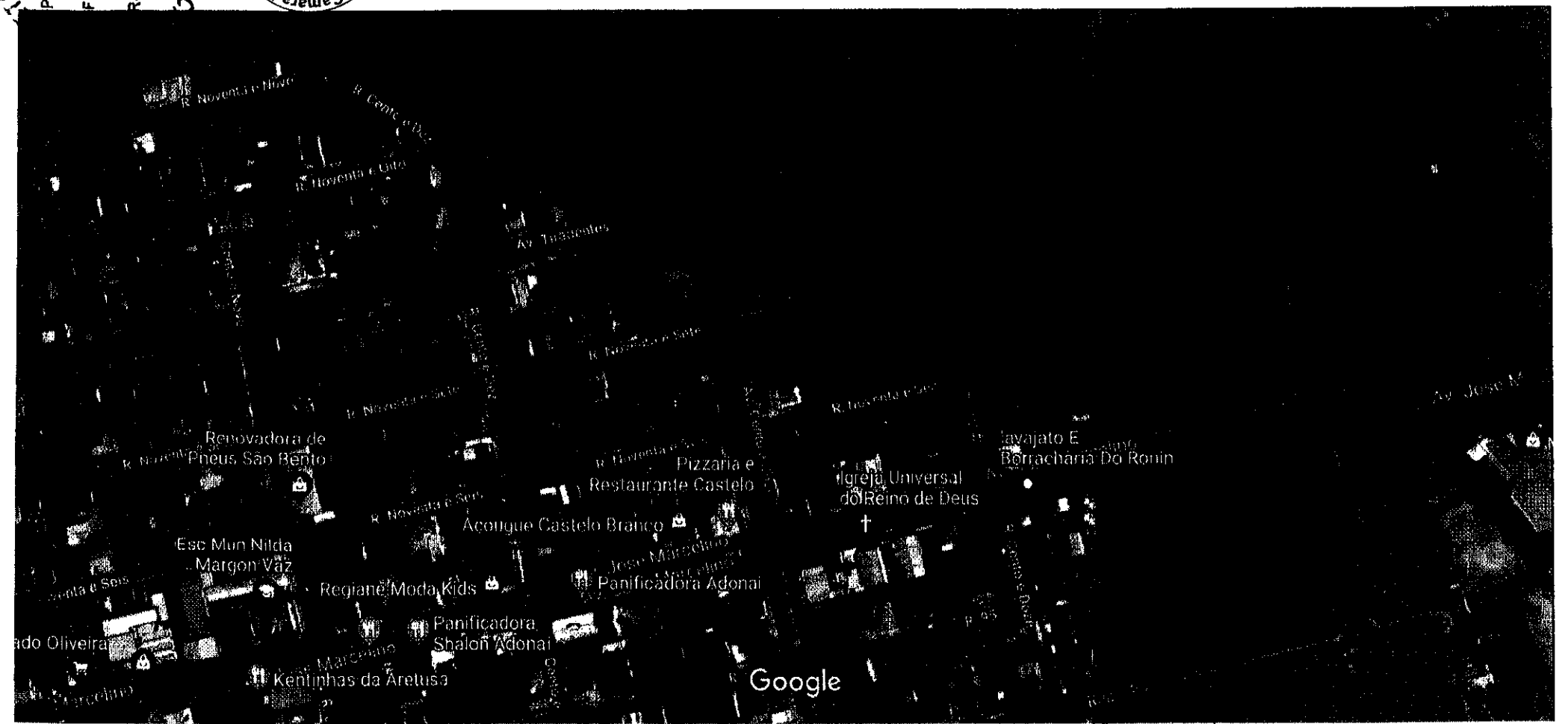

Imagens ©2019 Maxar Technologies, Imagens ©2019 CNES / Airbus, Maxar Technologies, Dados do mapa ©2019 50 m

EN BLANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

SECRETARIA DE FINANÇAS.

Processo
Fls
Rub

DADOS DO IMÓVEL

CCI: 7240

Distrito: CATALAO
Setor: CASTELO BRANCO **Qd. Inscrição:** 00050 **Lt. Inscrição:** 0001 **Unid.:** 1 **Zona:** 4
Lograd.: RUA 96 **Nr.:** **Bairro:** CASTELO BRANCO
Complem.: 1ª ÁREA DECR. Nº 2.671/15. VER OBS. **Quadra:** 50 **Lote:** 01/1
Edifício: **Conjunto:** **Bloco:** **Apto.:**

DADOS DO CONTRIBUINTE

Proprietário: BERGSON LUIZ PEREIRA MARTINS **CPF/CNPJ:**590.769.331-20
Bairro: VILA MARGON **Logra:** AV MAX MARGON
Qd.: **Lt.:** **Nr.:** 69 **Complem.:**
Apto.: **Bl.:** **Edifício:**

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 05

INFORMAÇÕES DO IMÓVEL E SERVIÇOS DISPONÍVEIS

INFORMAÇÕES	
PATRIMONIO	PARTICULAR
UTILIZACAO	PROPRIA
OCUPACAO	VAGO
DO USO	RESIDENCIAL
N. PAVIMENTOS	
ALINHAMENTO	
SITUACAO	TRES FRENTES
TOPOGRAFIA	PLANO
TIPO	
CONSERVACAO	
ESTRUTURA	
PISO	
INST.ELETRICA	
INST.SANITARIA	
ACABAMENTO	
FORRO	
ISENTO IPTU	NAO
INATIVO	
ENGLOBA IPTU	

SERVIÇOS DO LOGRADOURO

PAVIMENTAC
IL.PUBLICA
MEIO FIO
R.TELEFONE
R.AGUA
C.LIXO
R.ELETRICA
LIMPEZA PU

MEDIDAS DO IMÓVEL

Testada Principal: 12.00 **Total Area Edificada:** 0.00 **Area do Lote:**177.98
Qtde de 0 **Area do Lote Vila:** 1.00 **Valor M2:**25.81
Área Edif. da Unid.: 0.00 **Valor Venal:** 6614.87 **Qtde de Unidade Lote:**2

OBSEVAÇÕES

1ª AREA DO DECRETO Nº 2.671 DE 29/12/15.ESQ. C/ RUA 112 E RUA102.

BIBLIOTECA
CENTRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

SECRETARIA DE FINANÇAS.

Fls_____

Rub_____

PREFEITURA DE CATALÃO - GO

DADOS DO IMÓVEL

CCI: 59470

Distrito: CATALAO

Setor: CASTELO BRANCO **Qd. Inscrição:** 00050 **Lt. Inscrição:** 0001 **Unid.:** 2 **Zona:** 4

Lograd.: RUA 96 **Nr.:** 20 **Bairro:** CASTELO BRANCO

Complem.: 2ª ÁREA DECR. Nº 2.671/15. VER OBS. **Quadra:** 50 **Lote:** 01/2

Edifício: **Conjunto:** **Bloco:** **Apto.:**

DADOS DO CONTRIBUINTE

Proprietário: BERGSON LUIZ PEREIRA MARTINS **CPF/CNPJ:**590.769.331-20

Bairro: VILA MARGON **Logra:** AV MAX MARGON

Qd.: **Lt.:** **Nr.:** 69 **Complem.:**

Apto.: **Bl.:** **Edifício:**

INFORMAÇÕES DO IMÓVEL E SERVIÇOS DISPONÍVEIS

INFORMAÇÕES	
PATRIMONIO	PARTICULAR
UTILIZACAO	PROPRIA
OCUPACAO	EDIFICADO
DO USO	RESIDENCIAL
N. PAVIMENTOS	
ALINHAMENTO	ISOLADA ALINHAD
SITUACAO	UMA FRENTE
TOPOGRAFIA	PLANO
TIPO	ISOLADA
CONSERVACAO	REGULAR
ESTRUTURA	CONCRETO
PISO	CIMENTADO
INST.ELETRICA	EMBUTIDA
INST.SANITARIA	INTERNA
ACABAMENTO	REGULAR
FORRO	SEM
ISENTO IPTU	NAO
INATIVO	
ENGLOBA IPTU	

SERVIÇOS DO LOGRADOURO

PAVIMENTAC
IL.PUBLICA
MEIO FIO
R.TELEFONE
R.AGUA
C.LIXO
R.ELETRICA
LIMPEZA PU

Câmara Municipal de Catalão-GO Fls. 11

MEDIDAS DO IMÓVEL

Testada Principal: 12.00 **Total Area Edificada:** 51.98 **Area do Lote:**268.02

Qtde de 0 **Area do Lote Vila:** 1.00 **Valor M2:**25.81

Área Edif. da Unid.: 51.98 **Valor Venal:** 17436.61 **Qtde de Unidade Lote:**2

OBSEVAÇÕES

ALVARA N678/2017
LEVANTAMENTO DE UM PREDIO RESIDENCIAL COM AREA 51,98M².
CARTA DE HABITE-SE TOTAL N353/2017.

2ª ÁREA DO DECRETO Nº 2.671 DE 29/12/2.015. FDO. = 14,30MS E CONFR. C/ A RUA 102.



Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 12

Memorando nº 609/2020

Aos Ilustríssimos Senhores,
Adriano Naves
Adriano Patrício Rodrigues Souza
Hélio Fernandes Leão
Comissão Técnica – Emissão de Laudos de Avaliação de Imóveis

Assunto: Encaminho processo nº 2019042290.

Prezados,

Através deste expediente, serve o presente para encaminhar a esta Comissão Técnica de Avaliação, o processo administrativo de nº 2019042290, perpetrado pelo Sr. Bergson Luiz Pereira Martins, que versa sobre permuta de terreno.

Sendo assim, segue a localização dos terrenos, a fim de que seja realizada a avaliação dos mesmos, com o objetivo de comparar os valores dos imóveis com o valor de outros terrenos, objeto de permuta:

- Um lote de terreno com área de **177,98 m²**, situado na Rua 96 esquina com a Rua 112, caracterizado como parte do Lote 01 da Quadra 50, do Loteamento Castelo Branco, deste município (1ª área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.671, de 29/12/2015). Matrícula nº 57.141 e CCI nº 7240.

- Um lote de terreno com área de **268,02 m²**, situado na Rua 96, caracterizado como parte do Lote 01 da Quadra 50, do Loteamento Castelo Branco, deste município (2ª

EM BRANCO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 13
DP

área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.671, de 29/12/2015). Matrícula nº 57.141 e CCI nº 59470.

Limitado ao exposto, atenciosamente antecipo agradecimentos.

Catalão (GO) aos, 07 de julho de 2019.

Débora Mamede Lino
Procuradora Geral do Município



22,32

Titulo



1:510

Impresso por GeoSystem

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 14

EM BRANCO

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE CATALÃO

Registro de Imóveis

Processo ____ Fls ____ Rub ____

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

57.141	01
Matrícula	Ficha

Catalão, 17 de maio de 2018

IMOVEL: **UM LOTE DE TERRENO**, situado nesta cidade na **Rua 96**, lado par, esquina com a **Rua 112**, lado ímpar, **caracterizado como parte do Lote nº 01 da Quadra 50 do Loteamento Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco (1ª Área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.671, de 29.12.2015**, com **177,98 m²** e as seguintes medidas confrontações: pela frente mede 12,00 metros e confronta com a Rua 96; aos fundos, mede 13,68 metros e confronta com a Rua 102, lado ímpar; pelo lado direito mede 18,61 metros e confronta com outra parte do Lote nº 01 (2ª Área do referido Decreto); e, pelo lado esquerdo mede 11,00 metros e confronta com a Rua 112. Havido em área maior, por compra feita a Luís Pereira Reis e sua esposa. PROPRIETÁRIOS: **BERGSON LUIZ PEREIRA MARTINS**, brasileiro, técnico em informática, CI nº 2.975.591-GO, CPF nº 590.769.331-20, residente e domiciliado nesta cidade; e, sua esposa **SIRLEI GOMES DE TRINDADE PEREIRA**, brasileira, comerciária, CI nº 2.975.613-GO, CPF nº 986.441.736-34, residente e domiciliada em 3259 Lowel Avenue, Richmond, Califórnia, Estados Unidos da América. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o nº **R.2-34.342**, neste Livro.

Av.1-57.141. Catalão, 17 de maio de 2018. (Protocolo nº **151.158** - Livro **1-I**). A Matrícula acima, foi aberta nos termos do **Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.671, de 29.12.2015.** Dou fé.

Av.2-57.141. Catalão, 12 de julho de 2018. Procede-se a presente averbação para constar que, conforme se vê da Certidão de Casamento, extraída sob Matrícula nº **025890 01 55 1997 2 00055 027 0003603 12**, da Serventia de Registro Civil desta cidade, o nome correto da proprietária de parte do imóvel da Matrícula acima, é **SIRLEI GOMES DA TRINDADE PEREIRA.** Dou fé.

Av.3-57.141. Catalão, 12 de julho de 2018. (Protocolo nº **152.078** - Livro **1-I**). Procede-se a presente averbação para constar que, conforme averbação procedida no Termo de Casamento **Matrícula** nº **025890 01 55 1997 2 00055 027 0003603 12**, da Serventia de Registro Civil desta cidade, por Sentença de 05.07.2016, do MM. Juiz de Direito nesta Comarca, Dr. Leonys Lopes Campos da Silva, foi decretado o **divórcio** dos proprietários do imóvel da Matrícula acima, **BERGSON LUIZ PEREIRA MARTINS** e **SIRLEI GOMES DA TRINDADE PEREIRA, sem partilha do referido imóvel.** Dou fé.

Câmara Municipal de Catalão-GO Fls. 15

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CATALÃO

CERTIDÃO

Certifico com fulcro no Art.19, §1º, da Lei 6.015/73, que a presente Certidão foi extraída de forma reprográfica em seu inteiro teor, **e que o último ato praticado na Matrícula nº 57.141**, ficha **01** do **Livro 2** de Registro Geral, **foi a Av.3 acima.**

O referido é verdade e dou fé.

Catalão-GO., 14 de novembro de 2019.

OFICIAL

Miriam

MAURO SYLVIO NETTO (Oficial)
MARCIO GOULART MARCELINO
Escrevente Sub-Oficial
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E TAB. 1º DE NOTAS
Catalão - Goiás

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00601911113082410640106
Consulte este selo em
http://extrajudicial.tigo.jus.br
EMOL.: R$32,52 - TAXA JUD. R$14,06 - FUNDESP: R$3,25 - ISS: R$0,65 - FUNESP: R$2,59 - ESTADO: R$0,97 - FESEMPS: R$1,31 - FUNEMP: R$0,97 - FUNCOMP: R$0,82 - FEPADASAJ: R$0,65 - FUNPROGRE: R$0,65 - FUNDEPEG: R$0,49
VALOR TOTAL: R$59,91.

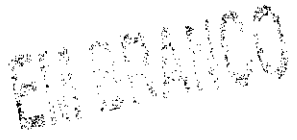

Processo
Fls
Rub
Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 16

Livro **1-I**). Procede-se a presente averbação para constar que, conforme averbação procedida no Termo de Casamento **Matrícula** nº **025890 01 55 1997 2 00055 027 0003603 12**, da Serventia de Registro Civil desta cidade, por Sentença de 05.07.2016, do MM. Juiz de Direito nesta Comarca, Dr. Leonys Lopes Campos da Silva, foi decretado o **divórcio** dos proprietários do imóvel da Matrícula acima, **BERGSON LUIZ PEREIRA MARTINS** e **SIRLEI GOMES DA TRINDADE PEREIRA**. Dou fé.

R.5-57.142. Catalão, 12 de julho de 2018. (Protocolo nº **152.096** - Livro **1-I**). Nos termos da Partilha em Divórcio, julgado nesta Comarca em 05.07.2016 e retificação de 25.05.2018, com trânsito em julgado, conforme Carta de Sentença expedida pelo Centro Judiciário de Solução de Conflito e Cidadania desta Comarca, assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Leonys Lopes Campos da Silva, coube a **BERGSON LUIZ PEREIRA MARTINS**, já qualificado, o imóvel da Matrícula e Av.2 acima, no valor de **R$48.086,10 (quarenta e oito mil, oitenta e seis reais e dez centavos)**. Foi realizada consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, relativa à Sirlei Gomes da Trindade Pereira, gerando resultado negativo, código hash: 4df0.954a.42f4.bf3d.559c.7518.5e9e.c3ef.e299.3fe0.

C E R T I D Ã O

Certifico com fulcro no Art.19, §1º, da Lei 6.015/73, que a presente Certidão foi extraída de forma reprográfica em seu inteiro teor, **e que o último ato praticado na Matrícula nº 57.142**, ficha **01** do **Livro 2** de Registro Geral, **foi o R.5 acima.**

O referido é verdade e dou fé.

Catalão-GO., 14 de novembro de 2019.

OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00601911113082410640107
Consulte este selo em
http://extrajudicial.tigo.jus.br
EMOL.: R$43,36 - TAXA JUD. R$14,06 - FUNDESP: R$4,33 - ISS: R$0,87 - FUNESP: R$3,45 - ESTADO: R$1,29 - FESEMPS: R$1,75 - FUNEMP: R$1,29 - FUNCOMP: R$1,10 - FEPADASAJ: R$0,87 - FUNPROGRE: R$0,87 - FUNDEPEG: R$0,65
VALOR TOTAL: R$75,19.

MAURO SYLVIO NETTO (Oficial)
MARCIO DUARTE MARCELINO
Escrevente Sub-Oficial
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E TAB. 1º DE NOTAS.
Catalão - Goiás

EM BRANCO

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE CATALÃO

Câmara Municipal de Catalão-GO Fls. 17

Registro de Imóveis

57.142	01
Matrícula	Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

Catalão, 17 de maio de 2018

IMÓVEL: **UM LOTE DE TERRENO**, situado nesta cidade na **Rua 96**, lado par, distante 12,00 metros da Rua 112, **caracterizado como parte do Lote nº 01 da Quadra 50 do Loteamento Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco (2ª Área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.671, de 29.12.2015**, com **268,02 m²** e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 12,00 metros e confronta com a Rua 96; aos fundos, mede 13,32 metros, sendo 11,32 metros confrontando com a Rua 112 e 2,00 metros, confrontando com o Lote nº 15; pelo lado direito mede 25,00 metros e confronta com o Lote nº 02; e, pelo lado esquerdo mede 18,61 metros e confronta com outra parte do Lote nº 01 (1ª Área do referido Decreto. Havido por compra feita a Luís Pereira Reis e sua esposa. PROPRIETÁRIOS: **BERGSON LUIZ PEREIRA MARTINS**, brasileiro, técnico em informática, CI nº 2.975.591-GO, CPF nº 590.769.331-20, residente e domiciliado nesta cidade; e, sua esposa **SIRLEI GOMES DE TRINDADE PEREIRA**, brasileira, comerciária, CI nº 2.975.613-GO, CPF nº 986.441.736-34, residente e domiciliada em 3259 Lowel Avenue, Richmond, Califórnia, Estados Unidos da América. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o nº **R.2-34.342**, neste Livro.

Av.1-57.142. Catalão, 17 de maio de 2018. (Protocolo nº **151.158** - Livro **1-I**). A Matrícula acima, foi aberta nos termos do **Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.671, de 29.12.2015**. Dou fé.

AV.2-57.142. Catalão, 17 de maio de 2018. (Protocolo nº **151.159** - Livro **1-I**). Conforme Certidão da Secretaria de Obras Públicas da Prefeitura Municipal local, datada de 25.07.2017, foi construído no terreno da Matrícula acima, **UM PRÉDIO RESIDENCIAL**, com a área de **51,98 m²**, orçamento de 25.07.2017, no valor de R$18.193,00, tendo recebido o nº **20**, pela Rua 96. CND do INSS nº 001072018-88888124, datada de 16.05.2018, arquivada nesta Serventia. Dou fé.

Av.3-57.142. Catalão, 12 de julho de 2018. Procede-se a presente averbação para constar que, conforme se vê da Certidão de Casamento, extraída sob Matrícula nº **025890 01 55 1997 2 00055 027 0003603 12**, da Serventia de Registro Civil desta cidade, o nome correto da proprietária de parte do imóvel da Matrícula acima, é **SIRLEI GOMES DA TRINDADE PEREIRA**. Dou fé.

Av.4-57.142. Catalão, 12 de julho de 2018. (Protocolo nº **152.095** -

MAURO SYLVIO NETTO (oficial) CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TAB. 1º DE NOTAS CATALÃO-GO

Livro **1-I**). Procede-se a presente averbação para constar que, conforme averbação procedida no Termo de Casamento **Matrícula** nº **025890 01 55 1997 2 00055 027 0003603 12**, da Serventia de Registro Civil desta cidade, por Sentença de 05.07.2016, do MM. Juiz de Direito nesta Comarca, Dr. Leonys Lopes Campos da Silva, foi decretado o **divórcio** dos proprietários do imóvel da Matrícula acima, **BERGSON LUIZ PEREIRA MARTINS** e **SIRLEI GOMES DA TRINDADE PEREIRA**. Dou fé.

R.5-57.142. Catalão, 12 de julho de 2018. (Protocolo nº **152.096** - Livro **1-I**). Nos termos da Partilha em Divórcio, julgado nesta Comarca em 05.07.2016 e retificação de 25.05.2018, com trânsito em julgado, conforme Carta de Sentença expedida pelo Centro Judiciário de Solução de Conflito e Cidadania desta Comarca, assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Leonys Lopes Campos da Silva, coube a **BERGSON LUIZ PEREIRA MARTINS**, já qualificado, o imóvel da Matrícula e Av.2 acima, no valor de **R$48.086,10 (quarenta e oito mil, oitenta e seis reais e dez centavos)**. Foi realizada consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, relativa à Sirlei Gomes da Trindade Pereira, gerando resultado negativo, código hash: 4df0.954a.42f4.bf3d.559c.7518.5e9e.c3ef.e299.3fe0.

C E R T I D Ã O

Certifico com fulcro no Art.19, §1°, da Lei 6.015/73, que a presente Certidão foi extraída de forma reprográfica em seu inteiro teor, **e que o último ato praticado na Matrícula nº 57.142**, ficha 01 do **Livro 2** de Registro Geral, **foi o R.5 acima**.

O referido é verdade e dou fé.

Catalão-GO., 14 de novembro de 2019.

OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00601911113082410640107
Consulte este selo em
http://extrajudicial.tigo.jus.br
EMOL.: R$43,36 - TAXA JUD. R$14,06 - FUNDESP: R$4,33 - ISS: R$0,87 - FUNESP: R$3,45 - ESTADO: R$1,29 - FESEMPS: R$1,75 - FUNEMP: R$1,29 - FUNCOMP: R$1,10 - FEPADASAJ: R$0,87 - FUNPROGRE: R$0,87 - FUNDEPEG: R$0,65
VALOR TOTAL: R$75,19.

MAURO SYLVIO NETTO (Oficial)
MARCIO QUART MARCELINO
Escrevente Sub-Oficial
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E TAB. 1º DE NOTAS
Catalão - Goiás

SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE - PREFEITURA M. DE CATALÃO
Processo
Fls
Rub

Memorando nº 119/2020

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 18
DP

Ao Ilustríssimo Senhor,
Silas José Tristão
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Catalão.

Prezado Senhor,

Em atenção ao expediente encaminhado a esta Procuradoria Geral do Município, referente ao protocolo de nº 2019042290, serve o presente, para requerer de Vossa Senhoria a manifestação sobre a viabilidade técnica em relação à permuta das áreas localizadas no Bairro Castelo Branco.

Conforme relatado pelo Requerente, os dois lotes de terrenos caracterizados como parte do Lote 01 da Quadra 50, do Bairro Castelo Branco, deste município, configuram um "brejo", sendo impossível a realização de edificação no local.

Sem mais para o momento e certos do atendimento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Catalão (GO), 27 de janeiro de 2020.

Débora Mamede Lino
Procuradora Geral do Município

EM BRANCO

MEM.2020.071.000-DLA-SEMMAC **Catalão (GO), 06 de março de 2020.**

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 19
DB

Ilma. Sra.
DÉBORA MAMEDE LINO
Procuradora Geral do Município - Prefeitura Municipal de Catalão.

Assunto: Resposta ao Memorando nº 119/2020 (Solicitação de Permuta).

A par do prazer em cumprimentá-la, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Catalão (SEMMAC), vem através deste, responder o Memorando nº 119/2020, que solicita manifestação sobre a viabilidade técnica em relação à permuta de área localizada no bairro Castelo Branco, especificamente na rua 96 e caracterizada pelo Lote 01 da Quadra 50, formado por dois imóveis de CCI números 7240 e 59470, conforme requerimento realizado pelo proprietário, Srº Bergson Luiz Pereira Martins, protocolado sob o nº 2019042290.

Figura 1 - Localização do Lote original 7240 que atualmente envolve os lotes 7240 e 59470.

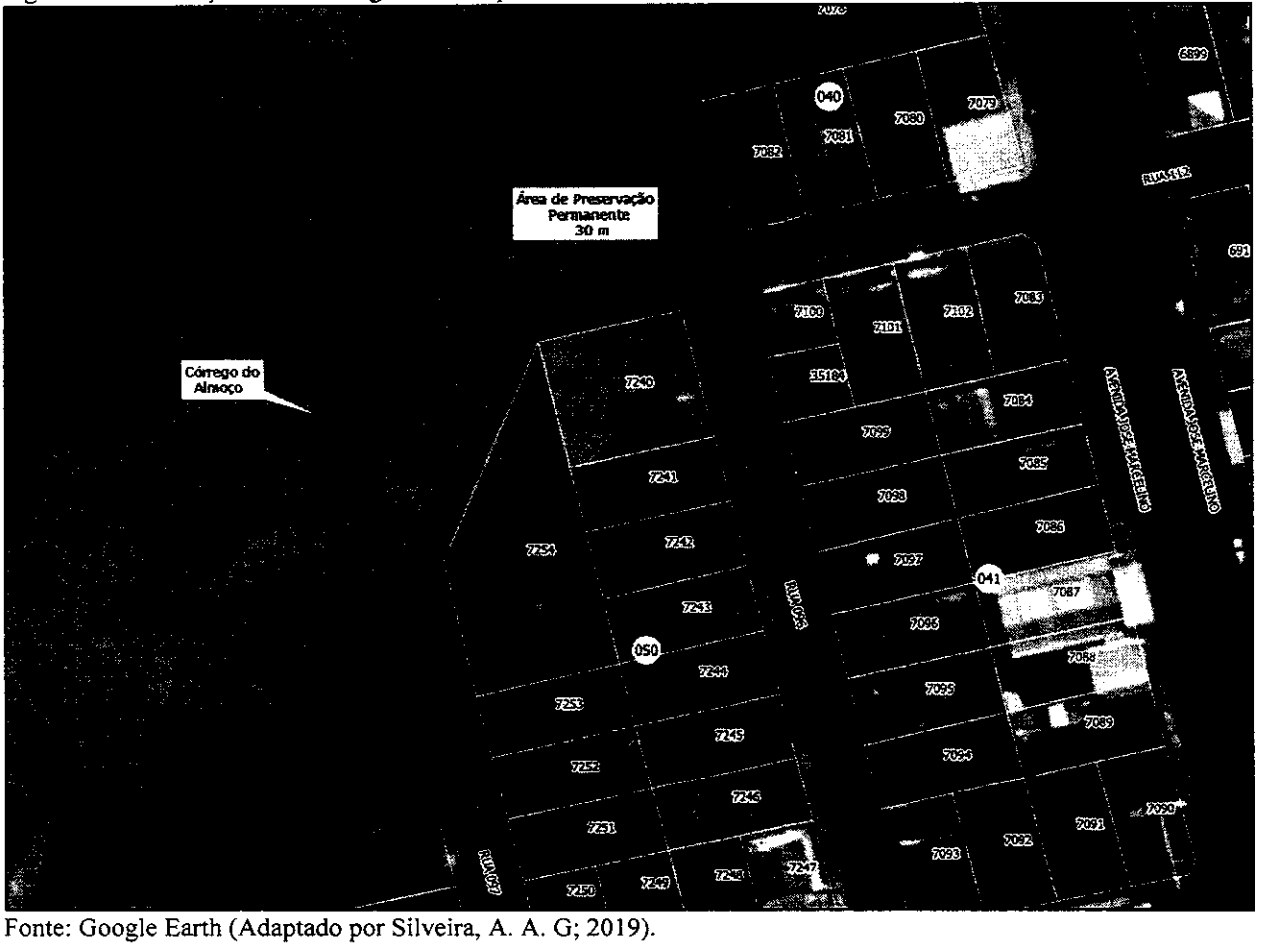

Fonte: Google Earth (Adaptado por Silveira, A. A. G; 2019).

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CATALÃO – SEMMAC
Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar nº 2338, Ipanema, Catalão (GO), CEP 75705-220, Fone (64) 3442.2528

EM BRANCO

Em resposta ao requerimento em questão e conforme a representação realizada na Figura 1, a área está, em quase sua totalidade, localizada em Área de Preservação Permanente, assim caracterizada pelo Código Florestal – Lei nº 12.651/2012, que diz em seu Artigo 4º:

> Art. 4º Considera-se Área de Preservação Permanente, em zonas rurais ou urbanas, para os efeitos desta Lei:
> I - as faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de:
> a) 30 (trinta) metros, para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura;
> [...]

Ademais, cabe destacar que as áreas localizadas as margens do alto curso do córrego do almoço de fato são áreas com presença de solos hidromórficos, não indicadas para a execução de edificações. Ainda é importante o destaque de que as Áreas de Preservação Permanente possuem restrições legais para seu uso, não se tratando, portanto, de áreas "intocáveis" e muito menos com proibições de comercialização, mas tecnicamente, s.m.j., entendemos que a desafetação ou permuta de lotes particulares que estejam em APP por outros lotes, em que não exista restrições legais de uso, é uma decisão de "bom-senso" da administração pública e que permite um planejamento ambiental adequado para a preservação destas áreas.

Desta maneira, considerando as restrições legais e técnicas de não utilização da área em questão para a construção de edificações, somos FAVORÁVEIS à realização de permuta da área requerida por área localizada em parcelamento do solo devidamente regularizado.

Sendo o que consta, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente.

Alfredo A. G. Silveira
Analista Ambiental - SEMMAC
Geógrafo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CATALÃO
SEMMAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CATALÃO – SEMMAC
Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar nº 2338, Ipanema, Catalão (GO), CEP 75705-220, Fone (64) 3442.2528

EM BRANCO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

SECRETARIA DE FINANÇAS.

DADOS DO IMÓVEL

CCI: 46146

Distrito: CATALAO
Setor: LOT.ALAMEDA DOS **Qd. Inscrição:** 00006 **Lt. Inscrição:** 0001 **Unid.:** 16 **Zona:** 6
Lograd.: RUA SANTA LUZIA **Nr.:** **Bairro:** ALAM.DOS BURITIS
Complem.: 6ª. área Decr. 1368/10. Ver Obs. **Quadra:** 06 **Lote:** 01
Edifício: **Conjunto:** **Bloco:** **Apto.:**

DADOS DO CONTRIBUINTE

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO/GO. **CPF/CNPJ:**01.505.643/0001-50
Bairro: CENTRO **Logra:** RUA NASSIN AGEL
Qd.: **Lt.:** **Nr.:** 505 **Complem.:**
Apto.: **Bl.:** **Edifício:**

INFORMAÇÕES DO IMÓVEL E SERVIÇOS DISPONÍVEIS

INFORMAÇÕES	
PATRIMONIO	MUNICIPAL
UTILIZACAO	PROPRIA
OCUPACAO	VAGO
DO USO	RESIDENCIAL
N. PAVIMENTOS	
ALINHAMENTO	
SITUACAO	UMA FRENTE
TOPOGRAFIA	PLANO
TIPO	
CONSERVACAO	
ESTRUTURA	
PISO	
INST.ELETRICA	
INST.SANITARIA	
ACABAMENTO	
FORRO	
ISENTO IPTU	NAO
INATIVO	SIM
ENGLOBA IPTU	

SERVIÇOS DO LOGRADOURO

PAVIMENTAC
IL.PUBLICA
CANALIZACA
MEIO FIO
R.TELEFONE
R.AGUA
C.LIXO
R.ELETRICA
LIMPEZA PU

MEDIDAS DO IMÓVEL

Testada Principal: 13.00 **Total Area Edificada:** 0.00 **Area do Lote:**312.00
Qtde de 0 **Area do Lote Vila:** 1.00 **Valor M2:**18.86
Área Edif. da Unid.: 0.00 **Valor Venal:** 0.00 **Qtde de Unidade Lote:**0

OBSEVAÇÕES

6ª. área do Decr. nº. 1.368 de 22/04/10, oriunda de Des membr. da 1ª. área do Decr. nº. 472 de 09/04/09. (Fdo = 13,00m confr. c/8ª. área). Dação em pagamento conf. Escrit. Registr. sob o nº. R.2 - 39.861, do CRI local.

EM BRANCO

Câmara Municipal
Fls. 22
DB

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE CATALÃO

Registro de Imóveis

39.861	01
Matrícula	Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

Catalão, 06 de outubro de 2010.

IMÓVEL: **UM LOTE DE TERRENO**, situado nesta cidade, na **Rua Santa Luzia**, lado ímpar, distante 12,00 metros da Rua Cumari, **caracterizado como 6ª área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 1.368 de 22.04.2010**, com **312,00 m²**, e as seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede 13,00 metros e confronta com a Rua Santa Luzia; igual medida aos fundos confrontando com a 8ª área do referido Decreto; pelo lado direito mede 23,80 metros e confronta com a 7ª área do referido Decreto; e, pelo lado esquerdo mede 24,20 metros e confronta com a 5ª área também do referido Decreto. **PROPRIETÁRIOS: OZAR FERNANDES NETO**, funcionário público aposentado, CI nº 292.935-GO, CPF nº 020.357.741-87 e sua mulher **BENEDITA CÂNDIDA FERNANDES**, do lar, CI nº 1.296.484-GO, CPF nº 644.988.751-68, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. TÍTULO AQUISITIVO: Matriculado sob o **nº 36.960**, neste Livro.

Av.1-39.861. Catalão, 06 de outubro de 2010. (Protocolo nº 106.187, Livro 1-E). A Matrícula acima, **foi aberta nos termos do Decreto Municipal de Desmembramento nº 1.368, de 22.04.2010.** Dou fé.

R.2-39.861. Catalão, 10 de agosto de 2011. (Protocolo nº 113.115, Livro 1-E). Nos termos da Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade, às fls. 7/9, do Livro nº 448, em 02.08.2011, **Ozar Fernandes Neto** e sua mulher Benedita Cândida Fernandes, já qualificados deram em pagamento ao **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, o imóvel da Matrícula acima, no valor de **R$80.000,00 (oitenta mil reais)**.

CERTIDÃO

Certifico em atendimento ao Ofício nº **234/2020 - Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município**; assunto: solicita certidão; datado de 14 de julho de 2020 e recebido aos 16 de julho de 2020, com fulcro no Art.19, §1º, da Lei 6.015/73, que a presente Certidão foi extraída de forma reprográfica em seu inteiro teor, que o último ato praticado na matrícula nº 39.861, ficha 01 do Livro 2 de Registro Geral, foi o **R.2** acima.

O referido é verdade e dou fé.

CATALÃO/GO, 16 de julho de 2020.

MAURO SYLVIO NETTO (Oficial) FABIANA PARANHOS NETTO Escrevente Sub-Oficial SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS CATALÃO - GO

OFICIAL Karina

Emol.: 28,55, ISSQN: 0,57, Fundos Estaduais: FUNDESP: 2,85, FUNESP: 2,29, ESTADO: 0,86, FESEMPS: 1,14, FUNEMP: 0,86, FUNCOMP: 0,86, FEPADSAJ: 0,57, FUNPROGE: 0,57, FUNDEPEG: 0,36, FUNDAF: 0,36, FEMAL:0,71 , Taxa Jud.: 15,14, Total: 55,69.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602007110747810640112
Consulte este selo em http://see.tjgo.com.br

EM BRANCO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 23
DG

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Catalão

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pela Portaria nº 63 de 20 de Janeiro de 2017, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação do Imóvel.

- Um Lote de terreno Localizado na Rua Santa Luzia , no Loteamento Alameda dos Buritis Quadra 06 lote 01 caracterizados como 6ª área do decreto 1.368 de 22/04/2010 com uma área de 312,00 m²,conforme registro de nº 39.861 do livro 02 do Rg nesta Cidade, de propriedade do ***MUNICIPIO DE CATALÃO.***

Os Imóveis foram avaliados em ***R$ 60.000,00*** *(Sessenta Mil Reais).*

Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização do Imóvel.

Diante do exposto para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 17 de Setembro de 2020.

Adriano Naves

Adriano Patrício Rodrigues de Souza

Hélio Fernandes Leão

EM BRANCO

Câmara Fls. 24

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Catalão

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pela Portaria nº 63 de 20 de Janeiro de 2017, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação do Imóvel.

- Dois Lotes de terrenos Localizados na Rua 96 caracterizados como parte do lote 01 da quadra 50 no Loteamento Castelo Branco, sendo uma área de ***177,98 m²*** *e outro com* ***268,02m²,*** *conforme registro nº57. 141 e 57.142 fichas 01 livro 02 no registro geral, nesta Cidade de propriedade do* ***BERGSON LUIZ PEREIRA MARTINS.***

Os Imóveis ficam avaliados em ***R$60.000,00 (Sessenta Mil Reais)****.*

Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização do Imóvel.

Diante do exposto para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 06 de Agosto de 2020.

Adriano Naves

Adriano Patrício Rodrigues de Souza

Hélio Fernandes Leão

EM BRANCO